



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

CONTRATO N.º 40/2019 - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Pregão Presencial n.º 19/2019

Processo n.º 349/2019

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º 15.234.380 e CPF n.º 067.541.148-35.

CONTRATADA: QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.029.437/0001-28, Inscrição Estadual n.º 795.528.342.114, estabelecida à Rua Antonio Campana, n.º 399, bairro Vila Aeroporto, CEP 13052-213, Campinas - SP, neste ato representada pelo Senhor Adriano Ferreira dos Santos, portador do RG n.º 5.316.155 SSP/SP e CPF n.º 261.176.588-00.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como finalidade a prestação de serviços de limpeza, PMOC (plano de manutenção, operação e controle) e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição, conforme especificações constantes em seus anexos:

Item	Codigo	Qtde	Unid.	Descrição	Valor mensal	Valor total global
1	2.08.13.0060-0	12	meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PMOC E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

Serviço mensal:

- Limpeza por fora evaporadora;
- Limpeza de aletas;
- Lavagem dos filtros de ar e verificação do estado dos mesmos;
- Observação e correção de ruídos e vibrações;
- Verificar as pressões e temperaturas dos componentes do ciclo frigorígeno;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

- Verificação de possíveis vazamentos de água;
- Limpeza e desentupimento de tubulações de drenagem;
- Verificar a amperagem e tensões das unidades de acionamento;
- Verificar complementação do nível de óleo dos compressores;
- Verificar possíveis vazamentos de gás e completar caso necessário;
- Verificação dos componentes dos compressores e motores elétricos;
- Retirada e reposição do equipamento no mesmo lugar quando for necessário;
- Substituição de partes, peças ou componentes com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos;
- Demais serviços necessários para manutenção.

Serviço semestral:

- Limpeza e lavagem da serpentina de resfriamento;
- Limpeza do condensador a água com escovação;
- Verificação da temperatura do compressor na linha de sucção, cabeçote e cárter;
- Verificar temperatura da serpentina em funcionamento, bem como do superaquecimento;
- Verificar a serpentina quanto a danos físicos e restrições da corrente de ar;
- Verificar reparo dos contatos das chaves magnéticas;
- Testes de ação dos relês térmicos e reajustes dos mesmos;
- Troca do revestimento térmico nas tubulações, quando necessário.

AR CONDICIONADO TIPO ACJ

Serviço mensal:

- Limpeza da frente plástica;
- Lavagem dos filtros;
- Observação e correção de ruídos e vibrações;
- Verificar as pressões e temperaturas dos componentes do ciclo frigorígeno;
- Verificação de possíveis vazamentos de água;
- Limpeza e desentupimento de tubulações de drenagem;
- Verificar a amperagem e tensões das unidades de acionamento;
- Verificar complementação do nível de óleo dos compressores;
- Verificar possíveis vazamentos de gás e completar caso necessário;
- Verificação dos componentes dos compressores e motores elétricos;
- Verificação e limpeza de bulbo do termostato;
- Substituição de partes, peças ou componentes com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos;
- Verificar e corrigir as vedações;
- Demais serviços necessários para manutenção.

Serviço semestral:

- Verificação das hélices, turbinas e buchas.
- Verificar e corrigir as vedações
- Verificação do estado do gabinete, chassis e suporte.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

- Lavagem das bandeija e serpentinas com remoção do biofilme sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos.

CORTINA DE AR

Serviço mensal:

- Limpeza da frente;
- Verificação geral do sistema elétrico, incluindo medição de voltagem e amperagem;
- Verificação e correção de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação das turbinas e buchas;
- Substituição de partes, peças ou componentes com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos;
- Demais serviços necessários para manutenção.

Serviço semestral:

- Lavagem das turbinas e gabinete

CENTRAL DE AR CONDICIONADO

Serviço semestral:

- A higienização deverá ser executada, preferencialmente, pelo processo de escovação mecânica, ou de sopro de ar comprimido seco, em todas as partes do sistema.
- A higienização deverá ser executada sempre no sentido do fluxo de ar para evitar a recontaminação dos dutos limpos, no caso da utilização do sistema nos intervalos das etapas da higienização.
- A contratada deve limpar todos os acessórios da rede de dutos, removendo-os quando possível, incluindo deflectores, registros, grelhas, difusores, caixas VAV e outros.
- Não deverá ser utilizado nenhum método que possa danificar o sistema ou afetar sua integridade.
- As técnicas da higienização não devem comprometer a integridade mecânica e a estrutura de sustentação do sistema.

Solicito um engenheiro mecânico para a funcionalidade dos equipamentos de ar condicionados e prestar de mais esclarecimento. O profissional deverá estar regulamentado pelo CREA e fornecer ART.

O serviço de manutenção preventiva nos equipamentos será efetuado procedendo-se à inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico.

O transporte dos equipamentos que não puderem ser consertados no local onde estão instalados, serão levados para a oficina da empresa contratada, ficando sob responsabilidade da contratada.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

Sem prejuízo dos serviços especificados acima, observar, obrigatoriamente, o contido na Portaria nº 3.523, de 28/08/98, do Ministério da Saúde, inclusive o seu anexo I (Plano de Manutenção, operação e controle PMOC), ou outra que vier a substituí-la ou alterá-la, como medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidade por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. Uma visita mensal, no horário normal de trabalho sendo nos dias úteis de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00, em que os técnicos executam serviços de manutenção preventiva nos equipamentos.

Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza.

Colocar ao dispor da Câmara de Vereadores, nas manutenções preventivas, pessoal habilitado, que deverá dispor de instrumentos de medição, ferramental e de todos os materiais necessários à perfeita realização do serviço.

Manutenção Corretiva: No caso de manutenção corretiva os chamados serão feitos por e-mail e devem ser atendidos no prazo máximo de 06 horas.

Preencher corretamente os relatórios dos serviços (PMOC, Limpeza Química e Chamados Corretivos) fornecidos pela Câmara de Vereadores, como comprovação do serviço realizado.

Respeitar as orientações passada pela Câmara de Vereadores para execução dos serviços.

Realizar os serviços em 2 (dois) equipamentos na Estação de Transmissão no Capim Fino. Agendando dia e horário com um responsável pelo local.

Realizar as higienizações internas das duas tubulações das centrais de ar condicionado com escovação mecânica ou de sopro de ar comprimido seco, conjugado com o processo de aspiração em todas as partes do sistema. A higienização deve ser executada sempre no sentido do fluxo de ar para evitar a contaminação dos dutos limpos. Não pode ser utilizado qualquer método que possa sanificar o sistema ou afetar a sua integridade.

A contratada deverá efetuar 2 (duas) limpezas (lavagens) químicas nos aparelhos com máquina especializada de limpeza de ar condicionado, sendo cada limpeza dentro do prazo de 6 (seis) meses.

OBS: Justificamos que estamos solicitando a limpeza (lavagem) química no local tendo em vista que os equipamentos de informática, radiocomunicação e demais acessórios funcionam 24 horas ininterruptas não podendo sofrer



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

superaquecimento o que acarretaria prejuízos operacionais e financeiros com sua paralisação.

Lista de equipamentos de ar condicionados da Câmara de Vereadores

Prédio Principal - Subsolo			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
Almoxarifado	York	24.000 BTU's	Split
Almoxarifado	Komeco	30.000 BTU's	Split
RH	York	24.000 BTU's	Split
Terceirizada/Manutenção	York	12.000 BTU's	Split
Estoque Limpeza	LG	10.000 BTU's	ACJ
Estoque Limpeza	Komeco	24.000 BTU's	ACJ
Financeiro - Arquivo Morto	Springer	10.000 BTU's	ACJ
Financeiro	Komeco	24.000 BTU's	Split
Financeiro	Komeco	24.000 BTU's	Split
Financeiro	Midea	12.000 BTU's	Split
Manutenção/Transporte	York	24.000 BTU's	Split
Motorista	Komeco	12.000 BTU's	Split
Sala de Reuniões	Midea	24.000 BTU's	Split
Contratos	Philco	24.000 BTU's	Split
Contratos	Philco	24.000 BTU's	Split
Administração	Elgin	12.000 BTU's	Split
Administração	York	24.000 BTU's	Split
Sala de Arquivos	York	18.000 BTU's	Split
Patrimônio	Gree	30.000 BTU's	Split
Copa	Gree	10.000 BTU's	ACJ

Prédio Principal - Térreo			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
André Bandeira	Carrier	18.000 BTU's	Split
André Bandeira	Gree	18.000 BTU's	ACJ
Pedro Kawai	Samsung	24.000 BTU's	Split
Pedro Kawai	Samsung	12.000 BTU's	Split
Plenário	Gree	60.000 BTU's	Piso - Teto
Plenário	Gree	60.000 BTU's	Piso - Teto
Plenário	Komeco	60.000 BTU's	Piso - Teto
Plenário - nobreak	Rheem	36.000 BTU's	Piso - Teto
Plenário - nobreak	Rheem	36.000 BTU's	Piso - Teto
Portaria	York	12.000 BTU's	Split
Hall do Plenário	Elgin	60.000 BTU's	Piso - Teto
Hall do Plenário	York	24.000 BTU's	Split
Recepção	Elgin	12.000 BTU's	Split
Recepção	Elgin		Cortina de Ar
Recepção	Elgin		Cortina de Ar
Recepção	Elgin		Cortina de Ar
Recepção	Elgin		Cortina de Ar



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

Protocolo	Elgin	12.000 BTU's	Split
Presidência	Komeco	18.000 BTU's	Split
Presidência	Komeco	18.000 BTU's	Split
Presidência	Komeco	18.000 BTU's	Split
Sala de Reuniões da Presidência	Komeco	24.000 BTU's	Split
ATA Eletronica	Gree	18.000 BTU's	Split
Sala de Apoio do Legislativo	Komeco	24.000 BTU's	Split

Prédio Principal - 1º Andar

Local	Marca	Capacidade	Tipo
Legislativo	Komeco	30.000 BTU's	Split
Legislativo	Philco	24.000 BTU's	Split
Legislativo	Carrier	21.000 BTU's	ACJ
Cerimonial - Sala de Apoio	LG	10.000 BTU's	ACJ
TV Câmara - Transmissão	Springer	19.000BTU's	ACJ
TV Câmara - Transmissão	Midea	24.000 BTU's	Split
Cabine de Som	Midea	18.000 BTU's	Split
Cabine de Som	Agratto	12.000 BTU's	Split
Central de Telefonia	Springer	19.000BTU's	Split

Prédio Principal - 2º Andar

Local	Marca	Capacidade	Tipo
Legislativo	Consul	10.000 BTU's	ACJ
Legislativo	Consul	18.000 BTU's	ACJ
Legislativo	Philco	24.000 BTU's	Split
Legislativo	Komeco	30.000 BTU's	Split
Informatica	Komeco	18.000 BTU's	Split
Informatica	Komeco	18.000 BTU's	ACJ
Manutenção / Terceirizados	York	18.000 BTU's	Split
Sala da Faxina - Servidor	York	10.000 BTU's	Split
TV Câmara	Komeco	24.000 BTU's	Split
TV Câmara	Komeco	18.000 BTU's	Split
TV Câmara	Komeco	24.000 BTU's	Split
TV Câmara - Estúdio	York	18.000 BTU's	Split
TV Câmara - Diretor	Komeco	24.000 BTU's	Split
TV Câmara - Diretor	Midea	12.000 BTU's	Split

Prédio Anexo - Térreo

Local	Marca	Capacidade	Tipo
Recepção	Komeco	18.000 BTU's	Split
Sala de Aula	York	24.000 BTU's	Split
Sala de Aula	York	24.000 BTU's	Split
Secretaria	York	12.000 BTU's	Split
Comunicação	York	9.000 BTU's	Split
Comunicação	York	24.000 BTU's	Split
Comunicação	York	12.000 BTU's	Split
Comunicação	York	12.000 BTU's	Split



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

Comunicação	York	12.000 BTU's	Split
Comunicação	York	24.000 BTU's	Split
Radio WEB	Comfee	12.000 BTU's	Split
Radio WEB	Comfee	12.000 BTU's	Split
Jurídico	York	24.000 BTU's	Split
Jurídico	York	18.000 BTU's	Split
Jurídico	York	18.000 BTU's	Split
Jurídico	Komeco	12.000 BTU's	Split
CDP - Servidor	York	18.000 BTU's	Split
CDP - Servidor	Rheem	36.000 BTU's	Piso - Teto
CDP - Servidor	Rheem	36.000 BTU's	Piso - Teto
Cerimonial	York	18.000 BTU's	Split
Cerimonial	York	18.000 BTU's	Split
Cerimonial	Elgin	24.000 BTU's	Split
Antigo Cerimonial	York	24.000 BTU's	Split
Antigo Cerimonial	York	18.000 BTU's	Split

Prédio Anexo - 1º Andar

Local	Marca	Capacidade	Tipo
Recepção	Komeco	30.000 BTU's	Split
Trevisan	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Trevisan	Springer	30.000 BTU's	ACJ
Trevisan	Springer	30.000 BTU's	ACJ
Adriana Nunes	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Adriana Nunes	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Matheus Erler	Springer	17.500 BTU's	ACJ
Matheus Erler	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Lair Braga	Springer	17.500 BTU's	ACJ
Paulo Serra	Springer	19.000 BTU's	ACJ
Ary Pedroso	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Jonson Oliveira	LG	18.500 BTU's	ACJ
Jonson Oliveira	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Paulo Henrique	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Paulo Henrique	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Rerlison Rezende	Springer	17.500 BTU's	ACJ
Rerlison Rezende	Springer	19.000 BTU's	ACJ
Rerlison Rezende	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Wagner Oliveira	Agratto	12.000 BTU's	Split
Wagner Oliveira	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Copa	LG	18.000 BTU's	ACJ

Prédio Anexo - 2º Andar

Local	Marca	Capacidade	Tipo
Refeitório	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Refeitório	Springer	18.000 BTU's	ACJ



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

Refeitório	Suryha	Cortina de Ar	
Almoxarifado do Refeitório	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Sala de Reunião	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Sala de Reunião	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Cabine de Video	Springer	17.500 BTU'a	ACJ
Aldisa Marques	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Paulo Campos	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Paulo Campos	Komeco	18.000 BTU's	Split
Nutricionista	Gree	18.000 BTU's	Split
Marcos Abdala	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Marcos Abdala	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Osvaldo Schiavolin	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Osvaldo Schiavolin	Springer	21.000 BTU's	ACJ

Prédio Anexo - 3º Andar			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
Copa	LG	18.500 BTU's	ACJ
Copa	LG	21.000 BTU's	ACJ
Nancy Thame	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Nancy Thame	Springer	19.000 BTU's	ACJ
Nancy Thame	Springer	17.500 BTU's	ACJ
Dirceu Alves	LG	18.500 BTU's	ACJ
Ronaldo Moschini	Springer	19.000 BTU's	ACJ
Ronaldo Moschini	LG	18.500 BTU's	ACJ
Ronaldo Moschini	LG	18.500 BTU's	ACJ
Isac Souza	LG	18.500 BTU's	ACJ
Isac Souza	LG	18.500 BTU's	ACJ
Jose Longatto	LG	18.500 BTU's	ACJ
Jose Longatto	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Capitão Gomes	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Capitão Gomes	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Informatica	Springer	30.000 BTU's	ACJ
Informatica	Springer	18.000 BTU's	ACJ
Xerox	Springer	21.000 BTU's	ACJ
Sala de Reunião	Springer	21.000 BTU's	ACJ

Prédio Anexo - 4º Andar			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
Hall de Entrada	Midea	22.000 BTU's	Split
Diretoria	Midea	9.000 BTU's	Split
Pesquisa	Midea	30.000 BTU's	Split
Videoteca	Midea	12.000 BTU's	Split
Restauração	Midea	12.000 BTU's	Split
Sala de Reunião	Midea	22.000 BTU's	Split
Sala de Reunião	Midea	22.000 BTU's	Split
Biblioteca	Midea	12.000 BTU's	Split



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

Esp. Sensorial	Midea	12.000 BTU's	Split
Sala de Aula	Midea	22.000 BTU's	Split
Servidor	Midea	12.000 BTU's	Split
Estação de Transmissão Capim Fino			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
Sala de Equipamento	York	18.000 BTU's	Split
Sala de Equipamento	York	18.000 BTU's	Split
* Endereço - Est Piracicaba Dezoito, 400 - cep: 13401-001			
Central de ar condicionado			
Local	Marca	Capacidade	Tipo
Salão Nobre	Trane	30 TR	Self
Plenário	Carrier	15 TR	Self

1.3. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 57.999,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 meses.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, constante para o exercício de 2019 e as seguintes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

4.2. Lei Federal n.º 10.520/02.

4.3. Resolução n.º 08/05.

4.4. Lei Complementar n.º 123/06.

4.5. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

5.1. A gestão do referido contrato será feita pelo funcionário **Carlos Alberto de Oliveira**, representando a Contratante.

5.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 24 de Junho de 2019 até 23 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A Contratada deverá responder pelo atendimento assim que solicitado, dando prioridade aos serviços a serem executados na Câmara.

6.1.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações prevista no item 1 deste Termo de Referência, que dispõe sobre o objeto desta Licitação.

6.1.3. Comunicar à Câmara de Vereadores de Piracicaba imediatamente qualquer anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

6.1.4. Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer em tempo, todas as informações necessárias para a prestação dos serviços objeto do edital.

7.2. Disponibilizar todo o material para a execução dos serviços.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratante possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

7.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. No primeiro dia útil do mês subsequente a Contratada apresentará, no setor responsável, o Documento Fiscal referentes aos serviços realizados no mês.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 15 (quinze) dias, após a apresentação pela empresa Contratada, da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal Fatura



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

de Prestações de Serviços e Guias de INSS/FGTS e folha de pagamentos dos funcionários que prestaram serviços à Contratante.

8.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Poderá ser procedida consulta "online" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a Contratada, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

8.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O valor da hora será fixo e irrevogável para um período de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência do contrato, após o qual poderão ser reajustados com base no índice INPC/IBGE.

9.2. O reajuste será aplicado para os serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa CONTRATADA não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço objeto deste Pregão, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

I – advertência;

II - multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2. As sanções previstas no inciso I e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II ou III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

11.4 – O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.5- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1. Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 349/2019 - Pregão Presencial n.º 19/2019.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de, suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

13.2. Fica a contratada obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

13.3. Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 24 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

GILMAR ROTTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA

Adriano Ferreira dos Santos

QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP